



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo

LEI Nº 1627 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO E REQUISITOS DO CARGO DE ENGENHEIRO DO ANEXO VI DA LEI 1.421/2.017”.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado a denominação do cargo de Engenheiro e os requisitos exigidos constantes no anexo VI da Lei nº 1.421/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

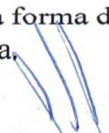
Emprego	REQUISITOS EXIGIDOS	REFERÊNCIA
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia; Devido registro no órgão de classe –CREA-SP.	11

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aramina, 21 de dezembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. da Secretaria.